



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com  
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI  
 CNPJ – 06.554.240/0001-14



PORTARIA/GAB Nº 020/2021

Id:10EF10B72F5ABA0B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

II - Ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - A entrega de produtos alimentícios, farmacêuticos;;

IV - A estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V - A outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 2º A vedação à circulação de pessoas a partir das 21h do dia 28 de março se estenderá até as 5h do dia 29 de março de 2021.

**Art. 5º** A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pela vigilância sanitária municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I - Aglomeração de pessoas;

II - Consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III - Direção sob efeito de álcool;

IV - Circulação de pessoas no horário compreendido entre as 21h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do caput do art. 4º deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública SSP - ou dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, no exercício de suas respectivas competências.

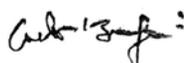
§ 5º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

**Art. 6º** Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

**Art. 7º** A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e a Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santa Filomena-PI, 22 de março de 2021.



CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA  
 Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DA PRÉ-ESCOLA MUNDICA PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

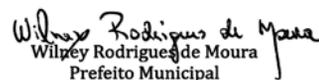
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA ELIANE MOURA CARVALHO**, portadora do CPF: 843.415.213-49, RG: 1.6562445 SSP/PI, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL MUNDICA PORTELA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz dos Milagres.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 4 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.**



Wilney Rodrigues de Moura  
 Prefeito Municipal

Id:0B61FAD5B932BA27



PORTARIA/GAB Nº 037/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL MANOEL PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

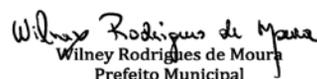
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ALAÍDES VENÇÃO FERREIRA**, portadora do CPF: 905.648.043-04, RG: 1.488.591 SSP/PI, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL MANOEL PORTELA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz dos Milagres.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.**



Wilney Rodrigues de Moura  
 Prefeito Municipal